



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES  
LEI MUNICIPAL Nº 917/93**

---

**RESOLUÇÃO Nº 20/2012**

**Barra do Bugres, 12 de setembro de 2012**

**Dispõe do relatório de Prestação de Contas referente ao primeiro Quadrimestre do ano de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; de acordo com a Reunião Ordinária de 04 de junho de 2012. Considerando:

- I. A Resolução de nº 333, de 04 de novembro de 2003, que trata das diretrizes para criação, reformulação e estruturação dos Conselhos de Saúde;
- II. O Conselho de Saúde tem como atribuições a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS, assim como a fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 12/09/2012.

---

**Márcia Araújo de Campos  
Presidente do CMS/BB**